

RESOLUÇÃO ARIS-MG Nº 216/2026

De 06 de janeiro de 2026

Dispõe sobre correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestados pelo Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura (SEMASA) de Carangola, Minas Gerais, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A Lei Municipal 5.219 de 2020, do município de Carangola, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-MG para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 010 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Carangola e ARIS-MG, tendo como interveniente o SEMASA de Carangola;

A Nota Técnica DAF/ARIS-MG nº 001/2026¹, que dispõe sobre a análise econômico-financeira para a revisão das tarifas praticadas pelo SEMASA de Carangola;

A aprovação, *ad referendum*, do Diretor Geral da ARIS-MG, nos termos do Estatuto Social da entidade.

¹ Disponível em: <https://aris.mg.gov.br/parecer-tecnico/>





RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SEMASA de Carangola em 4,46%, nos termos dispostos na Nota Técnica DAF/ARIS-MG nº 001 de 2026 e conforme o anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução.

§ 1º Em unidade usuária composta de várias economias atendidas por meio de uma única ligação de água ou esgoto e hidrômetro único, o cálculo da tarifa deverá considerar cada economia como usuário do serviço, aplicando-se a tarifa correspondente à categoria de uso de cada uma delas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa – MG, 06 de janeiro de 2026.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral



Anexo I

Anexo Tarifário Atualizado em 4,46%

TARIFA SOCIAL I				TARIFA SOCIAL II				TARIFA RESIDENCIAL				TARIFA COMERCIAL				
TBO – SOCIAL I	ÁGUA	ESG	A + E	TBO – SOCIAL II	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	
	R\$ 2,73	R\$ 1,36	R\$ 4,09		R\$ 9,35	R\$ 4,67	R\$ 14,02		R\$ 18,69	R\$ 9,34	R\$ 28,03		R\$ 28,74	R\$ 14,37	R\$ 43,11	
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL I R\$/M ³		FAIXA DE CONSUMO	RES. SOCIAL II R\$/M ³		FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M ³		FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M ³						
0 a 5m ³	0,4425		0 a 5m ³	1,7666		0 a 5m ³	3,5332		0 a 5m ³	4,2110						
6 a 10m ³	0,7814		6 a 10m ³	1,7869		6 a 10m ³	3,5739		6 a 10m ³	4,4143						
11 a 15m ³	1,8208		11 a 15m ³	1,8208		11 a 15m ³	3,6417		11 a 15m ³	4,6177						
16 a 20m ³	3,3814		16 a 20m ³	5,5394		16 a 20m ³	5,5394		16 a 20m ³	4,8888						
21 a 25m ³	6,0410		21 a 25m ³	8,0065		21 a 25m ³	8,0065		21 a 25m ³	5,0243						
26 a 30m ³	7,5253		26 a 30m ³	8,3454		26 a 30m ³	8,3454		26 a 30m ³	7,1254						
31 a 40m ³	8,7521		31 a 40m ³	8,7521		31 a 40m ³	8,7521		31 a 40m ³	8,1692						
41 a 50m ³	8,8470		41 a 50m ³	8,8470		41 a 50m ³	8,8470		41 a 50m ³	9,0639						
51 a 60m ³	9,3621		51 a 60m ³	9,3621		51 a 60m ³	9,3621		51 a 60m ³	10,8532						
61 a 100m ²	9,9450		61 a 100m ²	9,9450		61 a 100m ²	9,9450		61 a 100m ²	>60m ³						
101 a 200m ³	11,2599		101 a 200m ³	11,2599		101 a 200m ³	11,2599		101 a 200m ³	15,4422						
>200m ³	15,4422		>200m ³	15,4422		>200m ³	15,4422		>200m ³							
A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 30% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS																

TARIFA INDUSTRIAL				TARIFA ASSISTENCIAL			TARIFA PÚBLICA				
TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - ASSISTENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 37,38	R\$ 18,69	R\$ 56,06		R\$ 18,69	R\$ 9,34	R\$ 28,03		R\$ 18,69	R\$ 9,34	R\$ 28,03
FAIXA DE CONSUMO	RES.INDUSTRIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M ³		
0 a 5m ³	6,9221			0 a 5m ³	1,7667			0 a 5m ³	3,5332		
6 a 10m ³	7,1932			6 a 10m ³	1,8682			6 a 10m ³	3,7365		
11 a 20m ³	7,4644			11 a 15m ³	2,0920			11 a 15m ³	4,1838		
21 a 30m ³	7,7354			16 a 100m ³	2,2072			16 a 100m ³	4,4143		
31 a 50m ³	8,0065			101 a 200m ³	5,1555			101 a 200m ³	10,3110		
51 a 75m ³	8,4810			>200m ³	7,7211			>200m ³	15,4422		
76 a 100m ³	10,1755										
101 a 200m ³	12,0732										
>200m ³	15,4422										
A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 30% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS											



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DD9-BC4C-C5CB-6BC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 06/01/2026 10:53:03
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/6DD9-BC4C-C5CB-6BC1>